

.....
.....
.....
.....

Exmo. Sr. Ministro Jaime Basílio Monteiro
Ministro do Interior
Av. Olof Palme 46/48,
Maputo

Moçambique

em Junho 2019

V. Ex.^a Ministro Jaime Basílio Monteiro,

Escrevo a V. Ex.^a sobre o caso de 16 pessoas (11 refugiados e cinco solicitantes de refúgio, incluindo uma mulher) que se encontram presentemente detidas na terceira esquadra da polícia, na cidade de Pemba, província de Cabo Delgado. Segundo os 16 refugiados e solicitantes de refúgio, estes não têm recebido alimentação adequada ou os cuidados de saúde necessários. A certa altura, estiveram 25 dias consecutivos sem receber quaisquer alimentos. As condições da prisão, nomeadamente do saneamento, deterioraram-se também depois de a cidade de Pemba ter sido atingida pelo ciclone Kenneth, em Abril de 2019.

Os 16 foram arbitrariamente presos pela polícia e funcionários da imigração no campo de refugiados de Maratane, na província de Nampula, no norte de Moçambique, a 17 de Janeiro. Segundo testemunhos dos refugiados, foram algemados, espancados e presos sem um mandado. Não foram informados sobre as razões da sua prisão e detenção. No dia 19 de Janeiro, foram transferidos da cidade de Nampula para a terceira esquadra da polícia em Pemba, província de Cabo Delgado.

No dia 23 de Janeiro, o governo de Moçambique deportou sete homens do grupo para o seu país de origem, a RDC. Um funcionário da imigração moçambicano forçou-os a embarcar num voo para Kinshasa, RDC, sem que ninguém os notificasse sobre a ordem de deportação nem lhes permitisse contestar a sua deportação. Foi-lhes proibida a entrada no aeroporto de Kinshasa, pois os funcionários da imigração reivindicaram que os documentos de viagem do não provavam a sua cidadania da RDC. Ficaram retidos por três dias no Aeroporto Internacional Jomo Kenyatta, em Nairóbi, no Quênia, a aguardar o embarque num voo de regresso a Moçambique. Foram enviados de volta para a cidade de Pemba, no dia 26 de Janeiro, onde se encontram actualmente detidos.

No dia 12 de Março, advogados apresentaram um pedido de liberdade provisória em nome dos 16 refugiados e solicitantes de refúgio e aguarda-se ainda a decisão do Tribunal Provincial de Pemba relativamente a este pedido.

Apelo a V. Ex.^a para que:

- Assegure a libertação imediata dos 16 refugiados e solicitantes de refúgio e lhes permita regressar ao campo de refugiados de Maratane, na província de Nampula, e em circunstância alguma os deportar para os seus países de origem ou para qualquer outro país no qual fiquem em risco de graves violações de direitos humanos, de acordo com as obrigações internacionais de Moçambique no domínio dos direitos humanos;
- Assegure que, enquanto aguardam a sua libertação, as condições de detenção dos 16 refugiados e solicitantes de refúgio respeitem as normas internacionais, nomeadamente no que respeita ao acesso à alimentação, água e cuidados de saúde adequados.

Atentamente,

Cópia para: Embaixada da República de Moçambique na República Federal da Alemanha,
Senhor Julião Armando Langa, Stromstr. 47, D-10551 Berlin